

c) EP — Experiência Profissional, valorizada de 10 a 20 valores;
d) CS — Classificação de Serviço/Avaliação de Desempenho, dos últimos cinco anos, sendo valorizada de 3 a 5 valores.

16 — Os critérios de avaliação da prova escrita de conhecimentos gerais e específicos e de apreciação e ponderação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam da acta da primeira reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

17 — A classificação final resultará da fórmula abaixo indicada, expressa na escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que tenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se, como tal, e por arredondamento as classificações de 9,5 valores:

$$CF = (2 \times AC + 3 \times PCE) / 5$$

em que:

CF = Classificação final;

AC = Avaliação curricular.

PPCE = Prova Prática de conhecimentos específico.

16 — Os interessados nos termos do que prescreve o n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 204/98, têm acesso às actas e outros documentos em que assentam as deliberações do júri, desde que o solicitem.

18 — Afixação e publicitação das listas: a relação de candidatos admitidos e da classificação final serão publicitadas nos prazos e nos termos estabelecidos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

19 — Composição do júri:

Presidente: Dr. António José Zamith Soares Rosas, Vereador a tempo inteiro.

Vogais efectivos: Eng.ª Michele Alves, técnica superior e Arq.º António Costa Nogueira chefe da Divisão de Urbanização e Edificação.

Vogais suplentes: Eng.º Manuel António Costa Pereira, chefe da Divisão de Obras Municipais e Dr.ª Maria Dulce Peres Filipe Sousa Ribeiro, chefe da Divisão de Recursos Humanos.

30 de Junho de 2009. — O Vereador, com competências delegadas, António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela.

301994612

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA

Edital n.º 688/2009

Manuel João Fontainhas Condenado, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa

Faz público, que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, na 3.ª Sessão Ordinária realizada a 26 de Junho de 2009, aprovou a proposta de Regulamento do Prémio de Investigação Património Calipolense sob forma de projecto, foi publicada ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 26 de Março de 2009, e objecto de apreciação pública, nos termos do disposto no artigo. 118.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Para constar e legais efeitos se faz público o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, Rosália Moura, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, o subscrevi.

9 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, Manuel João Fontainhas Condenado.

302028526

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Aviso (extracto) n.º 12661/2009

Para cumprimento do disposto 1/d do artigo.37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por terem sido aposentados, foi extinta a relação jurídica de emprego público dos trabalhadores abaixo mencionados:

Em 01 de Junho de 2009 — Florindo Antunes do Amaral, Assistente Operacional e Luís Oscar do Amaral Vasconcelos, Assistente Técnico.

29 de Junho de 2009. — O Vice-Presidente da Câmara, Joaquim Américo Correia Nunes.

301993932

JUNTA DE FREGUESIA DE GRANJA DO ULMEIRO

Declaração de rectificação n.º 1720/2009

Para os devidos efeitos, por ter saído com inexactidão, rectifica-se o aviso n.º 11 232/2009, de 08 de Junho de 2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 22 de Junho de 2009.

Assim onde se lê «3 — Habilitações Literárias exigidas — 11.º ano.» deve ler-se «3 — Habilitações Literárias exigidas — 12.º ano.»

22 de Junho de 2009. — O Presidente, Carlos Alberto Rodrigues Góis.
302012925

JUNTA DE FREGUESIA DE LAMOSO

Edital n.º 689/2009

Brasão, bandeira e selo

David Freitas Coelho, Presidente da Junta de Freguesia de Lamoso do Município de Paços de Ferreira:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da Freguesia de Lamoso do Município de Paços de Ferreira, tendo em conta o parecer emitido em 24 de Julho de 2001, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea q) do n.º 2 do art.º 17.º do Decreto Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 26 de Junho de 2009:

Brasão: escudo de azul, cruzeiro de ouro entre uma goiva e um serrote, passados em aspa, à dextra, uma tesoura, à sinistra um dólmen, em ponta, tudo de prata. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: “LAMOSO”.

Bandeira: branca. Cordão e borlas de prata e azul. Haste e lança de ouro.

Selo: nos termos da lei, com a legenda: “Junta de Freguesia de Lamoso — Paços de Ferreira”.

6 de Julho de 2009. — O Presidente, David Freitas Coelho.

302005781

JUNTA DE FREGUESIA DE PONTÉVEL

Aviso n.º 12662/2009

Procedimento concursal comum para preenchimento de cinco postos de trabalho de assistentes operacionais do mapa do pessoal da Freguesia de Pontével

1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, na sua actual redacção faz-se público que por deliberação da Junta de Freguesia de Pontével 3 de Julho de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contado a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado destinado ao preenchimento de cinco postos de trabalho de assistentes operacionais.

2 — Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da portaria referida, uma vez que não tendo ainda sido publicado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

3 — O presente concurso visa o recrutamento por contrato de trabalho por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas, para preenchimento de cinco postos de trabalho de assistentes operacionais.

4 — Local de trabalho — Freguesia de Pontével

5 — Caracterização dos postos de trabalho — Ref.ª A — Quatro postos de trabalho a preencher correspondem às funções no refectório na escola EB1 de Pontével, para o desempenho da actividade do serviço (preparar e guarnecer pratos e travessas; efectuar trabalho de escolha, pesagem e preparação do género a confeccionar; orientar e colaborar nos arrumos das loiças, utensílios e equipamentos da cozinha; colaborar na limpeza da cozinha e zonas anexas.

Ref.ª B — Um posto de trabalho a preencher corresponde à função na secção de obras na área desta freguesia (trabalho de conservação de pavimentos; assegurar o ponto de escoamento das águas, tendo para esse fim de limpar valetas, desobstruir aquedutos e compor bermas; remover do pavimento a lama e as imundices; cuidar da conservação e limpeza

da freguesia visando alcançar uma maior eficiência, eficácia e maior desempenho da actividade.

6 — Posicionamento remuneratório: tendo em conta o disposto no n.º 1 no artigo 55 da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade pública, que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

7 — Requisitos de Admissão — Poderão candidatar-se indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas:

a) Reúnam todos os requisitos referidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; (Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; 18 anos de idade; não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; cumprimento das leis de vacinação obrigatória);

b) Detenham uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;

c) Possuam a escolaridade obrigatória de acordo com a idade. Não é possível substituir o nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

d) Se encontrem colocados em situação de mobilidade especial. Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade na Freguesia, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme deliberação da Junta de Freguesia de em 3 de Julho.

e) Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviços idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento

8 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel, através do preenchimento do formulário tipo (de utilização obrigatória) que será disponibilizado sempre que solicitado pelos candidatos.

As candidaturas deverão ser dirigidas ao Presidente da Junta, podendo ser entregues pessoalmente na Secretaria desta autarquia, sita na Rua Mateus Peixoto Barreto, n.º 1, 2070-430 Pontével, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção considerando-se entregues dentro do prazo os documentos expedidos pelos CTT até ao limite do prazo fixado.

9 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Identificação (nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone, endereço postal);

b) Menção expressa da natureza da relação jurídica de emprego público que detém, do mapa de pessoal a que pertence e da carreira em que se encontra, bem como da actividade que executa;

c) Documento comprovativo das habilitações académicas;

d) Fotocópia do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte;

e) Documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, os quais são dispensados, temporariamente, desde que os candidatos declarem, no respectivo requerimento, que os possuem;

f) Os candidatos que se encontrem em SMS devem apresentar declaração a comprovar essa situação;

g) Os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do comprovativo.

10 — Métodos de selecção: considerando a urgência do presente recrutamento, e nos termos da faculdade prevista nos n.ºs 3 e 4 do artigo 53 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, será adoptado um método de selecção obrigatório e um método de selecção complementar, considerando o princípio constitucional da prossecução do interesse público, e os princípios subjacentes da economia, eficácia, e eficiência da gestão das populações que respeitam. Para os postos de trabalhos para o Refeitório e tendo em conta o início do próximo ano lectivo para o mês de Setembro e a necessidade de se dotar o respectivo serviço de recursos humanos, justificam, por isso o carácter de urgência e de excepção do procedimento que visa a ocupação célere dos postos de trabalho em causa; para o posto de trabalho para o serviço de obras e tendo em conta as características essencialmente rurais da nossa Freguesia, onde predomina os caminhos vicinais, frequentemente percorridos e atravessados por grande parte da

população, necessitando, assim da constante reparação e manutenção, justificam, também, por isso o carácter de urgência e de excepção do procedimento que visa a ocupação célere dos postos de trabalho em causa, e a previsão de um elevado número de candidatos para os diversos postos de trabalho face à actual conjuntura económica e à centralidade da Freguesia de Pontével, assim delibera a Junta de Freguesia, no uso da competência expressa no artigo 34 do n.º 1 alínea d) do Decreto-Lei 169/99 de Setembro, com as alterações da Lei 5-A de 11 de Janeiro, que utilizar-se-á um único método de selecção obrigatória e um método de selecção complementar.

O método de selecção obrigatório: Prova escrita de conhecimentos. O método de selecção complementar: Entrevista profissional de selecção;

Aprova conhecimentos visando avaliar os conhecimentos académicos, profissionais e as competências dos candidatos, terá natureza escrita, teórica e individual, sobre conteúdos directamente relacionados com as exigências da função, uma duração não superior a 90 minutos, sendo classificada na escala de 0 a 20 valores e com uma ponderação de 75 % no conjunto dos dois métodos de selecção.

A prova escrita de conhecimentos versará as seguintes temáticas: Lei n.º 58/2008 de 9 de Setembro — Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exerçam Funções Públicas; Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro — Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas e Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção — Quadro de competências e Regime Jurídico do Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias

11 — Método de Selecção Complementar: Entrevista Profissional de Selecção.

11.1 — A Entrevista Profissional de Selecção, visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal avaliada de 1 a 20 valores, tendo a duração máxima de 30 minutos.

12 — O local, a data e a hora de realização dos métodos de selecção serão divulgados através de ofício nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da seguinte fórmula:

$$CF = 75\%PEC + 25\%EPS$$

sendo:

CF = Classificação Final;

PEC = Prova Escrita de Conhecimentos;

EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

14 — Os métodos de selecção têm carácter eliminatório sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, não sendo convocados para a realização dos restantes métodos de selecção.

14.1 — Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam da actas das primeira reunião dos júris do procedimento concursal, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — A lista unitária de classificação final dos candidatos será publicada na 2.ª série do *Diário da República* e afixada na Secretaria desta Autarquia.

16 — Para a referência — B, a quota de emprego — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência igual ou superior a 60% têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Para a referência — A, a quota de emprego — nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência igual ou superior a 60%. Estes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supra mencionado.

17 — O presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), na página electrónica da Junta de Freguesia de Pontével (www.jf-pontével.pt) em jornal de expansão nacional, por extracto, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009.

14 — Composição dos júris:

Ref.ª A

Presidente — José António Coelho Sobreira — Tesoureiro da Junta Vogais efectivos:

Mário Fernando Rato da Silva, Assistente Técnico

Maria de la Salette Gonçalves Martins dos Santos, Assistente Técnico

Vogal suplente:

Elsa Margarida Balau Rodrigues da Silva, Assistente Técnico

Ref.ª B:

Presidente — Domingos Manuel Tristão Berto Silva — Secretário da Junta

Vogais efectivos:

Eugénio Vieira Rodrigues da Silva, Encarregado Operacional
Mário Fernando Rato da Silva, Assistente Técnico

Vogal suplente:

Elsa Margarida Balau Rodrigues da Silva, Assistente Técnico

10 de Julho de 2009. — O Presidente, *Fernando Manuel da Silva Amorim*.

302027002

JUNTA DE FREGUESIA DE VENTEIRA

Aviso n.º 12663/2009

Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública, a lista unitária de

ordenação final do procedimento concursal comum para recrutamento de um posto de trabalho na carreira de assistente operacional (serviços gerais — Mercado), na modalidade de contrato a termo resolutivo certo, aberto por aviso afixado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 75 datado de 17 de Abril de 2009, homologada por despacho do Presidente da Junta de Freguesia da Venteira, datado de 21/05/2009.

Nome dos candidatos	Nota final (valores)	Posição
Ahmed Shdiloul	14,83	1.ª
Carlos José Marques Louro	14,67	2.ª
Paulo Jorge Ferreira Canorra	14,50	3.ª
Bruno Miguel da Silva Henriques	14,17	4.ª
José Luís Mestre Pina	14,17	5.ª
Carlos Filipe Silva Ameixinha	14	6.ª
Pedro Augusto Roça Rodrigues	13,83	7.ª
Victor Manuel Carvalho Fonseca	13,33	8.ª
Francisco Manuel Pereira da Silva	12	9.ª
Rute Maria Carvalhais Albuquerque	12	10.ª
Lídia Andreia Queiroz Figueiredo	7,67	a)

a) Excluído por não comparecer à prova de Entrevista de Avaliação de Competências

21 de Maio de 2009. — O Presidente, *Vitor Pedro da Conceição Gonçalves*.

301962211



PARTE J1

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Aviso (extracto) n.º 12664/2009

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto e Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro, aplicável à administração local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de 17 de Junho de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do primeiro dia da publicitação na bolsa de emprego público, procedimento concursal para provimento, em regime de comissão de serviço, do cargo de direcção intermédia do 2.º grau — Chefe da Divisão de Comunicação do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Mafra, nos termos e condições melhor definidos em aviso a publicar na bolsa de emprego público.

9 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Maria Ministro dos Santos*.

302020433

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 12665/2009

Recrutamento de cargo de direcção intermédia de 2.º grau (m/f)

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro; aplicável à Administração Local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho:

Torna-se público que por meu despacho de 1 de Julho de 2009, determinei a rectificação do aviso de abertura publicado no *Diário da República*, 2.ª série, número 54, de 18 de Março de 2009, na bolsa de emprego público com o código de oferta OE200903/0204 e no Jornal de Notícias número 291, de 19 de Março de 2009.

Nos termos conjugados da alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com o artigo 148.º do Código do Procedimento Administrativo, foi determinado fazer retroceder o processo à fase de aceitação de candidaturas.

Assim, é concedido novo prazo de apresentação de candidaturas ao procedimento Concursal para provimento em regime de comissão de serviço, do cargo de Direcção Intermédia do 2.º Grau:

Chefe de Divisão de Projecto — 1 lugar

1 — Áreas de Actuação: A área de actuação para o cargo, traduz-se no exercício das competências definidas nos artigos 3.º a 5.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, bem como na prossecução das atribuições previstas na estrutura orgânica do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70/2008, de 09 de Abril.

2 — Apresentação de Candidaturas: As candidaturas deverão ser apresentadas na Câmara Municipal de Viana do Castelo até ao termo do prazo de candidaturas referido na Bolsa de Emprego Público (BEP), onde será publicitado todo o procedimento concursal referente ao cargo de dirigente supracitado, conforme o artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

3 — Requisitos Legais de Provimento: Podem candidatar-se para o cargo, todos os funcionários, que até ao termo do prazo de entrega de candidaturas, reúnam cumulativamente os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, em conjugação com o disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, a saber:

Ser funcionário público licenciado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

Ser detentor de 4 anos de experiência profissional em funções, cargos ou carreira para cujo exercício de provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

4 — Perfil:

4.1 — Pretende-se que os candidatos possuam experiência comprovada nas áreas de actuação do cargo posto a concurso, especialmente no exercício de funções dirigentes. Pretende-se também que disponham de formação profissional adequada e capacidade de definição de objectivos de actuação, de acordo com a missão, os objectivos e os princípios gerais estabelecidos; experiência de planeamento, implementação, acompanhamento e avaliação de projectos; experiência de coordenação de equipas técnicas multidisciplinares; conhecimento das técnicas de planeamento